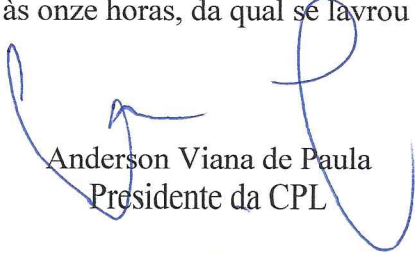




1 Ata nº 1 da Sessão Pública da Carta-Convite CAU/DF nº 2/2016. Às dez horas e dez minutos,
2 do dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezesseis, se reuniram na sala de reunião da sede
3 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), os Senhores
4 Anderson Viana de Paula, Alessandro da Silva Viana e Cristiano Ramalho, membros da
5 Comissão Permanente de Licitação do CAU/DF (CPL), designados pela Portaria (CAU/DF)
6 nº 9, de 28 de março de 2016, para escolha da proposta mais vantajosa para prestação de
7 serviços de concepção do projeto e coordenação do 5º Encontro do CAU/DF. Conforme
8 processo nº 444959/2016, o presidente da CPL Senhor Anderson Viana recebeu,
9 tempestivamente, os envelopes nºs 1 e 2 das interessadas: A empresa SUMAUNA
10 ARQUITETURA LTDA EPP, CNPJ nº 22.625.589/0001-56, representante legal Danilo
11 Gomes e Fontes, CPF:022.054.981-85; a empresa BREMEN PROMOÇÃO COMERCIAL
12 EIRELI ME, CNPJ 17.700.692/0001-83, sem representante legal presente; a empresa OA
13 ARQUITETURA LTDA. EPP, CNPJ 00.520.785/0001-23, sem representante legal presente;
14 a empresa ARQUIDESIGN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM PDV LTDA. EPP.,
15 CNPJ 06.280.056/0001-23, sem representante legal presente. E por último a empresa RSC2
16 EVENTOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA., CNPJ 15.667.513/0001-28,
17 representante legal Simone Neves Pereira Cavadas, CPF: 443.054.781-53. O presidente da
18 CPL solicitou a assinatura de todos os presentes nos fechos dos envelopes nº 1 e 2, e iniciou o
19 credenciamento e abertura de envelopes de habilitação, o primeiro a ser aberto foi o da
20 empresa SUMAUNA ARQUITETURA EPP, que apresentou credenciamento em ato
21 constitutivo bem como documentação habilitatória, porém, a proposta foi anexada no
22 envelope de habilitação sendo assim desclassificada. Em conformidade com todos os
23 requisitos, a empresa foi declarada inabilitada. A segunda empresa a ter a documentação
24 analisada foi a empresa BREMEN PROMOÇÃO COMERCIAL EIRELI ME, a qual após
25 apresentar credenciamento em ato constitutivo bem como documentação habilitatória, a
26 certidão de débitos junto a receita do DF foi retirada no momento sessão pública, a empresa
27 foi declarada habilitada. A terceira empresa a ter a documentação analisada foi a empresa OA
28 ARQUITETURA LTDA. EPP, a qual após apresentar credenciamento em ato constitutivo
29 bem como documentação habilitatória, a foi declarada habilitada. A quarta empresa a ter a
30 documentação analisada foi a empresa ARQUIDESIGN ASSESSORIA DE
31 COMUNICAÇÃO EM PDV LTDA, a qual após apresentar credenciamento em ato
32 constitutivo bem como documentação habilitatória, foi declarada habilitada. A quinta empresa
33 a ter a documentação analisada foi a empresa RSC2 EVENTOS E TREINAMENTOS
34 GERENCIAIS, a qual após apresentar credenciamento em ato constitutivo bem como
35 documentação habilitatória, foi declarada parcialmente habilitada, devendo apresentar num
36 prazo de 5 dias úteis certidão da receita federal, conforme edital. Assim, o presidente da CPL
37 declarou quatro empresas como habilitadas, iniciando em seguida a fase de abertura dos
38 envelopes das propostas. A empresa BREMEN PROMOÇÃO COMERCIAL apresentou a
39 seguinte proposta: R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). A
40 empresa OA ARQUITETURA LTDA apresentou a seguinte proposta: R\$ 48.950,00
41 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). A empresa ARQUIDESIGN
42 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM PDV apresentou a seguinte proposta: R\$
43 43.787,50 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A
44 empresa RSC2 EVENTOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS apresentou a seguinte
45 proposta: R\$ 39.642,76 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis
46 centavos). De acordo com os valores apresentados e não havendo nenhuma manifestação de
47 interesse em impetrar recurso contra a decisão, o presidente da CPL declarou a empresa RSC2
48 EVENTOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS como a vencedora do processo licitatório
49 com o valor total de R\$39.642,76, com a ressalva de que a empresa tem o prazo de cinco dias



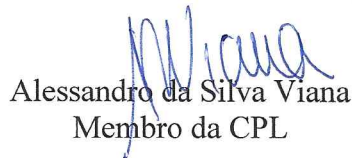
50 úteis para apresentar a certidão da Receita Federal. O presidente Anderson Viana de Paula
51 solicitou a assinatura em todos os documentos das licitantes por parte dos representantes
52 legais presentes. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, o Presidente da CPL
53 determinou abertura de prazo para os próximos procedimentos legais, e declarou encerrada a
54 sessão às onze horas, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos presentes.



Anderson Viana de Paula
Presidente da CPL




Cristiano Ramalho
Membro da CPL



Alessandro da Silva Viana
Membro da CPL



Danilo Gomes e Fontes
Representante Legal
SUMAUNA ARQUITETURA LTDA EPP



Simone Neves Pereira Cavadas
Representante Legal
RSC2 EVENTOS E TREINAMENTOS
GERENCIAIS LTDA